



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Errata .....	4
Dispensas - Aviso de Abertura .....	4
Outros atos .....	4
<b>Errata</b> .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 2 de 4

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Decretos</b>

### Decreto nº 5.856, de 03 de fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.823.000,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.823.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e três mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020106.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	10.000,00
020202.02.062.0013.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	36.000,00
020204.02.062.0013.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
020506.04.123.0016.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	550.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	1.500.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
020604.12.365.0004.1003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	800.000,00
020604.12.365.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	65.000,00
020701.10.301.0005.2001.31901300	Obrigações Patronais	3.000,00
020701.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	100.000,00
020701.10.301.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	500.000,00
020702.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	330.000,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	1.000.000,00
020703.10.304.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	105.000,00
020704.10.302.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	250.000,00
020801.08.122.0009.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	4.000,00
020802.08.244.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903000	Material de Consumo	30.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00
020804.08.243.0009.2009.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	62.000,00
020804.08.243.0009.2009.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	17.000,00
020804.08.244.0009.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
020804.08.244.0009.2002.33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	200.000,00
020901.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	6.000,00
021202.15.121.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	10.000,00

**Art. 2º** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 6.823.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e três mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a

saber:

020106.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
020202.02.062.0013.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
020204.02.062.0013.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
020506.04.123.0016.2002.46909100	Sentenças Judiciais	600.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.415.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00
020701.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.000,00
020702.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00
020703.10.304.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
020704.10.302.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
020801.08.122.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
020802.08.244.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
020804.08.243.0009.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	250.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
021104.06.182.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
021202.15.121.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de fevereiro de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

### Decreto nº 5.872, de 28 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.348.500,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.348.500,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020101.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	100,00
020103.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	10.000,00
020301.04.122.0011.2002.33903000	Material de Consumo	25.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 3 de 4

020506.04.123.0016.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	625.000,00
020604.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	200.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	500.000,00
020604.12.361.0004.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	650.000,00
020604.12.365.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	306.000,00
020701.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	80.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	300.000,00
020702.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	330.000,00
020703.10.304.0005.2001.31901100	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	109.000,00
020704.10.302.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	250.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903000	Material de Consumo	50.000,00
020804.08.243.0009.2009.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	63.000,00
020804.08.243.0009.2009.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	51.000,00
020804.08.244.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
020804.08.244.0009.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	29.000,00
020804.08.244.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
020901.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	15.400,00
021104.06.182.0014.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	17.000,00
021104.06.182.0014.2002.33903000	Material de Consumo	100.000,00
021202.15.121.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	14.000,00
021205.06.181.0008.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

**Art. 2º** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valorde **R\$ 5.348.500,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020101.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
020103.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
020301.04.122.0011.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
020506.04.123.0016.2002.33903500	Serviços de Consultoria	20.000,00
020506.04.123.0016.2002.46909100	Sentenças Judiciais	500.000,00

020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	601.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.180.000,00
020701.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
020702.10.301.0005.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	330.000,00
020703.10.304.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.000,00
020704.10.302.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
020804.08.243.0009.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	225.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901300	Obrigações Patronais	15.000,00
020901.27.812.0007.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.400,00
021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
021104.06.182.0014.2001.31901300	Obrigações Patronais	17.000,00
021202.15.121.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	14.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de março de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

**Decreto nº 5.881, de 25 de abril de 2025.**

***Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE e dá outras providências.***

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Taquaritinga no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 4 de 4

“VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

**I - PAULO ALBANO FILHO** (Titular) e **ELDER LEOPOLDO JUNIOR** (Suplente), representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

**II - DENIS EDUARDO MACHADO** (Titular) e **ANA CRISTINA DE PAULA FERREIRA MOI** (Suplente), representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

**III - JAQUELINE DA SILVA CALABREZI** (Titular) e **SUELI CRISTINA LUCHETTI TEIXEIRA** (Suplente), representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 039, de 13 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de abril de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

### Licitações e Contratos

#### Errata

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ERRATA - A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, torna pública a errata sobre edital resumido nº 034/2025, cujo o objeto é a aquisição de Equipamento de Proteção Individual- EPIs, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para uso dos agentes de endemias e agentes de vetores do DEMCOVE (departamento municipal de controle de vetores), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência

Onde se lê:

“Dispensa Eletrônica 047/2025”

Leia-se:

“Dispensa Eletrônica 049/2025”

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Taquaritinga, 25 de abril de 2025

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

### Dispensas - Aviso de Abertura

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

REABERTURA DE EDITAL 032/2025 - MODALIDADE:

Dispensa Eletrônica 026/2025 - LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA Aberta a Todos- OBJETO: contratação, por dispensa de licitação, de mobiliário - conjuntos escolares, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. A aquisição de mobiliário será utilizada pela Escola do Município que integra a Secretaria Municipal de Educação. DATA DA REALIZAÇÃO:05/05/2025 às 08h - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 3253-9100 - horário: das 07h30 às 13h00, ou através do site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) e/ou [www.licitacaotaquaritinga.com.br](http://www.licitacaotaquaritinga.com.br).

Taquaritinga, 25 de abril de 2025

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

### Outros atos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Dispensa Eletrônica nº 026/2025 - Edital nº 032/2025 - Processo nº 062/2025 - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de mobiliário - conjuntos escolares, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Dispensa Eletrônica Deserta.

Taquaritinga, 24 de abril de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

### Errata

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ERRATA - A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, torna pública a errata sobre a dispensa nº 047/2025, referente ao serviço de manutenção em borracha de vedação de calor do forno industrial de panificação.

Onde se lê:

“Dispensa Eletrônica 045/2025”

Leia-se:

“Dispensa Eletrônica 047/2025”

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga, 25 de abril de 2025

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal